



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: [municipiodemoreilandia@gmail.com](mailto:municipiodemoreilandia@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

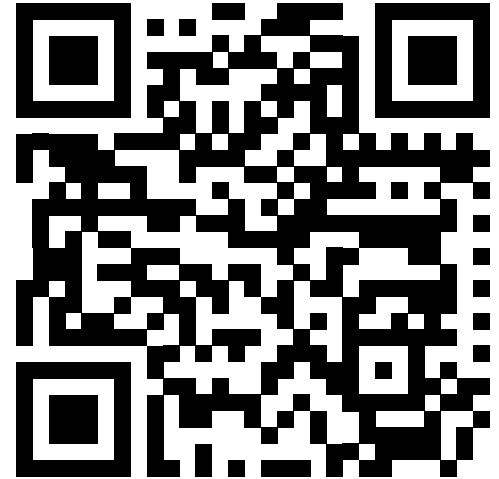
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

### RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: \*\*\*612270\*\*

Data: 17/05/2023

IP com nº: 192.168.1.117

[www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=199](http://www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=199)



## SUMÁRIO

### CONTRATO

- ☒ CONTRATO: 010/2023 - EXTRATO DE CONTRATO  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2023-PMM  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE  
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

### PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 064/2023 - REVOGA A PORTARIA Nº 136/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA À SERVIDORA MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

- ☒ TERMO DE RATIFICAÇÃO: 012/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023-PMM  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023-PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -  
CONTRATO - CONTRATO: 010/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE  
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** CONTRATO Nº 010/2023-PMM**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ:** Nº 35.542.612/0001-90.**Objeto:** prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.**Valor Estimado de Arrecadação:** R\$ 2.980.504,30 (dois milhões e novecentos e oitenta mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos).**Valor Estimado de honorários contratuais:** R\$ 596.100,86 (quinhentos e noventa e seis mil e cem reais e oitenta e seis centavos).**Data de Assinatura do Contrato:** 05/05/2023.**Assinam:**

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
PORTARIA: 064/2023****PORTARIA Nº64 DE 09 DE MAIO DE 2023****EMENTA:** Revoga a portaria nº 136/2022, de 1º de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;**CONSIDERANDO** as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;**CONSIDERANDO**, por fim, decisão monocrática proferida nos autos do processo nº 2220547-0, que tramitou no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a qual julgou ilegal os atos sob exame, denegando registro aos atos de aposentadoria requerida em sede administrativa; e as disposições do caput do art. 7º da Resolução do TC nº 22/2013**RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar os efeitos da Portaria nº 136, de 1º de novembro de 2022, ato esse que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora pública **MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA**, investida no cargo de Professora, nível II, classe III, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 47602-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;**Art. 2º** Determinar a convocação da servidora **MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA** para retornar ao serviço público e, assim, voltar a exercer as atribuições intrínsecas ao seu cargo, atribuições essas anteriores a sua aposentadoria, cujos atos de concessão foram julgados ilegais pelo Egrégio Corte de Contas do Estado; sob as penas da lei;**Art. 3º** Determinar o cancelamento do pagamento do benefício de aposentadoria à servidora **MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA** pelo FUNPREMO; dispensando-a de restituir as parcelas auferidas pela mesma quando, ainda, em análise a legalidade dos atos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, haja vista não ter a concernida requerente dado causa à ilegalidade do ato.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2023.

**VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**  
Prefeito de Moreilândia**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO: 012/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Licitatório nº 012/2023 -PMM****Inexigibilidade nº 004/2023 -PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO** direta do Escritório de Advocacia:

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico [intimacoes@monteiro.adv.br](mailto:intimacoes@monteiro.adv.br), através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00.

Moreilândia- PE, 03 de Maio de 2023.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação  
Nos termos acima.**Vicente Teixeira Sampaio Neto**  
Prefeito.

## EQUIPE DE GOVERNO

**Vicente Teixeira Sampaio Neto**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Beatriz Ferreira Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Bruna Geovanna Sampaio Bento**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Pedro Eronildo Gomes**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Cicera Erbenha Sampaio Teixeira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Pedro Junho dos Anjos**  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

**Francisca Cyntia Lopes da Cunha**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Edina Regina Lopes de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Aparicio Teixeira Sampaio**  
Secretaria Municipal de Transportes

